



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.275, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza contratação temporária de Professores Substitutos por excepcional interesse público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, para o ano letivo 2014, no seguinte cargo e quantidade, conforme os artigos 267 e 268, inciso IV e VI, no Título VII – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de novembro de 1997 e artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2610/2009, de 29 de dezembro de 2009.

QUAT.	CARGO	Licenciatura	HORAS
12	Professor Licenciatura Plena	R\$ 1.915,02	30

Art. 2º As contratações temporárias a que se refere o Art. 1º desta lei serão feitas em caráter excepcional de Professores substitutos para atender as Escolas Municipais.

Art. 3º Os contratados no termo dessa Lei receberão vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definidos na Lei Municipal n.º 2610/2009.

Art. 4º Os cargos mencionados no Artigo 1º desta Lei serão contratados emergencialmente através do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 22 de novembro de 2013.

JERÔNOMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico